

**7º ADITIVO AO CONTRATO 051-2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 16.640.027/0001-89, com sede na Rua João Francisco Camargo, 174, bairro Jardim. Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, portador do CPF n.º 912.427.700-20 e RG n.º 1063448052, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Primeira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 18 – 150 Km diários**, passando o transporte ser feito com o veículo marca/modelo **RENAULT/MASTER BUS 16 DCI**, placa **MHA 4G48**, espécie/tipo **PAS/MICROONIBUS**, Renavam 00251575330, chassi 93YCDDUH6BJ625877, combustível diesel, lotação 16 pessoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 07 de maio de 2024.



**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá,



**FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA**  
Leandro José Hoppe

TESTEMUNHAS:

